

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Artigo 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada órgão ou entidade mencionada no artigo 1º deste decreto, fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 1998
MÁRIO COVAS
Fernando Gomez Carmona
Secretário de Administração e Modernização do Serviço Público
João Carlos de Souza Meirelles
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Flávio Fava de Moraes
Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Cultura
Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação
Angelo Andrea Matarazzo
Secretário de Energia
Marcos Arbatman
Secretário de Esportes e Turismo
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
Miguel Calderaro Giacomini
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação
Michael Paul Zeitlin
Secretário dos Transportes
Belisário dos Santos Junior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Stela Goldenstein
Secretária do Meio Ambiente
Marta Teresinha Godinho
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
José da Silva Guedes
Secretário da Saúde
José Afonso da Silva
Secretário da Segurança Pública
João Benedicto de Azevedo Marques
Secretário da Administração Penitenciária
Cláudio de Senna Frederico
Secretário dos Transportes Metropolitanos
José Luiz Ricca
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Hugo Vinicius Scherer Marques da Rosa
Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de junho de 1998.

DECRETO Nº 43.267, DE 30 DE JUNHO DE 1998

Suspende o Programa de Restrição à Circulação de Veículos Automotores na Região Metropolitana da Grande São Paulo, no dia que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - Fica suspenso, no dia 3 de julho do corrente ano, o Programa de Restrição à Circulação de Veículos Automotores na Região Metropolitana da Grande São Paulo, de que trata a Lei nº 9.690, de 2 de junho de 1997.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 1998
MÁRIO COVAS
Stela Goldenstein
Secretária do Meio Ambiente
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de junho de 1998.

DECRETO Nº 43.268, DE 30 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre a inclusão de Municípios no Anexo do Decreto nº 42.993, de 1º de abril de 1998

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - Ficam incluídos no Anexo I do artigo 3º do Decreto nº 42.993, de 1º de abril de 1998, os municípios relacionados no Anexo deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 1998
MÁRIO COVAS
Michael Paul Zeitlin
Secretário dos Transportes
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de junho de 1998.

ANEXO
Vicinas Implantação/Pavimentação e Recapeamento

Table with 2 columns: MUNICIPIO, TRECHO. Lists municipalities like Artur Nogueira, Elias Fausto, Nuporanga, etc., and their respective road works.

ATOS DO GOVERNADOR

Decretos de 30-6-98

Designando, com fundamento no art. 3º do Dec. 40.495-95, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência...

I - de movimentos de pessoas portadoras de deficiência, atendendo à globalidade das deficiências:

Titulares: Marcia Aparecida Frizo, RG 12.461.503-X, em recondução; Luciano Marques de Souza, RG 15.288.808, em recondução; Claudio de Oliveira, RG 16.332.006; Teógenes Oliveira Neto, RG 7.873.051; Marcelo de Karan Téio Curi, RG 5.754.562-5; Márcio Braz Pinto, RG 18.097.723; Sílvia Maria Galvão Martins, RG 21.849.905; José Antonio Piteli, RG 11.163.072; José Pinho de Oliveira, RG 5.786.585-1; Ricardo de Oliveira, RG 30.739.277-6; Suplentes: José Luiz Gennari, RG 12.793.392; Isaura Helena Pozzatti, RG 7.200.361; Célia Maria Buratto, RG 6.341.459; Paulo Roberto dos Santos, RG 4.415.298; Maria Margarida de Castro, RG 1.139.829;

II - de entidades prestadoras de serviços às pessoas portadoras de deficiência, atendendo à globalidade das deficiências:

Titulares: Ana Lúcia Marques Pereira, RG 10.882.079, em recondução; Lila Maria Freitas de Souza, RG 3.146.167; Clodoaldo de Lima Leite, RG 5.531.375, em recondução; Fábio Luís Lombardi, RG 17.206.058; Nadyr Guedes Sório, RG 2.520.937; Gerônimo Abreu do Nascimento, RG 7.212.037; Vamilton Senatore, RG 5.180.708-7, em recondução; Admilson Machado Floriano, RG 20.696.216; Odete Hirota, RG 1.068.882; José Manuel dos Santos, RG 6.615.616;

Suplentes: José César Belézia, RG 4.136.380; Marinalva Lanzoni Chaves, RG 18.489.744-0; Regina Fátima Caldeira de Oliveira, RG 6.977.830; Sílvia Helena Morgado, RG 16.765.225-4; Daniela Aparecida Guedes, RG 26.566.219-9;

III - do Governo Estadual, pertencentes aos seguintes órgãos:

Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público: Marisa Chaves Martins Fontes Kuhl, RG 3.060.914; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Renata Machado Gomide,

RG 3.182.032; Secretaria da Cultura: Olinda Martins de Barros Martins, RG 3.690.831, em recondução; Secretaria da Educação: Léa Beatriz de Castro Victorazzo Aloi, RG 2.809.079; Secretaria de Esportes e Turismo: Chafik Buchain Filho, RG 7.538.415; Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Marco Aurélio Chagas Martorelli, RG 13.900.847-0, em recondução; Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: Maria Lúcia M. O. Kuriki, RG 10.367.592-9, em recondução; Secretaria da Saúde: Rosa Maria Giavina Bian Chi, RG 2.582.463; Secretaria dos Transportes Metropolitanos: Maria de Fátima Fernandes Dantas, RG 20.679.431-9, em recondução; Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo FUSSESP: Teresinha Mauro Miranda, RG 8.953.899-7, em recondução.

Dispensando, a pedido, José Ricardo Nazello Alvarenga Trípoli da função de membro titular do Conselho Estadual do Meio Ambiente, na qualidade de representante da Associação Paulista de Municípios APM.

Designando, nos termos do art. 116 do Dec. 30.555-89, com redação alterada pelos Decs. 34.644-92, 35.913-92 e 37.522-93, José Roberto Nazello Alvarenga Trípoli para integrar, como membro titular e na qualidade de representante da Associação Paulista de Municípios APM, o Conselho Estadual do Meio Ambiente, em complementação ao mandato de José Ricardo Nazello Alvarenga Trípoli.

Despachos do Governador, de 30-6-98
No processo SS-20.973-91 em que é interessada a Secretaria da Saúde sobre designação de membros para integrarem Comissões Processantes Permanentes: "Diante dos elementos de instrução do processo e nos termos dos arts. 278, § 1º e 279, da Lei 10.261-68, aprovo a indicação das abaixo mencionadas, para integrarem as Comissões Processantes Permanentes da Secretaria da Saúde, na seguinte conformidade:

1ª Comissão Processante Permanente: Rosamaria Loefer Bertolino, RG 2.538.343, na qualidade de membro, em recondução;

2ª Comissão Processante Permanente: Teresa Cristina Della Monica Kodama, RG 11.926.527-8, Procurador do Estado, na qualidade de Presidente, em substituição a Santo Bocalini Junior, RG 4.763.124, cuja dispensa, nesta oportunidade, aprovo.

Aprovo, ainda, a indicação de Rosamaria Loefer Bertolino, RG 2.538.343, para atuar na condição de suplente dos membros da 2ª e da 3ª Comissão Processante Permanente, em substituição a Elza de Oliveira Reis, RG 1.455.603."

Nos processos SCFBES-916-97 + 322-90 + 25.742-79 ambos SPS sobre concessão e transferências de pensão especial de que trata a Lei 1.890-78: "À vista dos elementos de instrução dos processos, com fundamento na Lei 1.890-78, e alterações posteriores, e nos termos dos pareceres 564-98, 559-98 e 551-98, da AJG, defiro os pedidos de concessão e transferências de pensão especial, formulados pelos adiante relacionados, com fulcro no art. 57, I e II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de 1989 e ressalvado o direito de opção previsto no inc. I, do art. 57 do ADCT da Constituição do Estado: Antonio Gonzalez Diniz, RG 35.718.231-5; Olívia Coelho dos Santos Dias, RG 2.734.183; Irene Miyagi, RG 1.638.879."

No processo SCTDE-72-97 sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, e tendo presentes a representação do Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e os termos do parecer 646-98, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta, e o Município de Descalvado, objetivando a implantação da rede de infra-estrutura do Distrito Industrial naquele Município, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações constantes do referido parecer."

No processo ITESP-4-97-SJDC em que é interessado o Instituto de Terras: "Diante da instrução deste autos, destacando-se a representação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 608-98, da AJG, autorizo o pagamento, a título indenizatório, pela referida Secretaria, às empresas relacionadas às fls. 287 e 290 dos autos do processo ITESP-4-97, no valor de R\$ 6.639,92, cobradores à requisição de passagens sem cobertura contratual regular nos exercícios de 1996 e 1997, para atividades fundiárias e correlatas, nos termos do Dec. 40.177-95, observadas as normas legais e regulamentares vigentes."

No processo SADS-951-97 em que Cyro Falcão solicita os benefícios da Lei 1.890-78: "À vista dos

elementos de instrução constantes dos autos e nos termos do parecer 576-98, da AJG, indefiro o pedido formulado por Cyro Falcão, RG 284.313, por absoluta falta de amparo legal."

Na Representação de 29-6-98, sobre aprovação para celebração de convênios, nos moldes do Dec. 41.930-97: "À vista do contido na representação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e do disposto no Dec. 41.930-97, aprovo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e os Municípios relacionados no Anexo, discriminados seus respectivos objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Table with 3 columns: MUNICIPIO, OBJETO, VALOR (R\$). Lists various municipalities and their associated projects with values.

No Of. SRHSO/GS-585-98, sobre convênio. Aprovação: "À vista do disposto no Dec. 41.927-97, aprovo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e o Município relacionado no anexo, discriminados seus respectivos objeto e valor, obedecidos os preceitos legais e regulamentares pertinentes."

ANEXO
I - Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
a) Programa Atendimento a Municípios

Table with 3 columns: MUNICIPIO, OBJETO, VALOR (R\$). Lists Itararé and its canalization project.

No Of. SRHSO/GS-587-98, sobre convênio. Aprovação: "À vista do disposto no Dec. 41.927-97, aprovo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e o Município relacionado no anexo, discriminados seus respectivos objeto e valor, obedecidos os preceitos legais e regulamentares pertinentes."

ANEXO
I - Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
a) Programa Atendimento a Municípios

Table with 3 columns: MUNICIPIO, OBJETO, VALOR (R\$). Lists Planalto and its gallery project.

Diário Oficial Estado de São Paulo EXECUTIVO SEÇÃO I Gerente de Redação - Cláudio Amaral REDAÇÃO Rua João Antonio de Oliveira, 152 CEP 03111-010 - São Paulo Telefones 292-3637 e 6099-9800 http://www.imesp.com.br e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - PUBLICIDADE LEGAL - VENDA AVULSA - FILIAIS - CAPITAL - FILIAIS - INTERIOR - ARAÇATUBA - BAURU - CAMPINAS - MARÍLIA - PRESIDENTE PRUDENTE - RIBEIRÃO PRETO - SANTOS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SOROCABA

IMPRESA OFICIAL SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO Carlos Conde DIRETORES Industrial: Carlos Nicolaewsky Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP C.G.C. 48.066.047/0001-84 Inscr. Estadual - 109.675.410.118 Sede e Administração Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP (PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503